



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 281, DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação da situação de adimplência do usuário nas faturas emitidas por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, nas condições que menciona.

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente